



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Ficha de Unidade Curricular

Curso de Licenciatura

1. Nome da Unidade curricular:

Direito Marítimo

2. Informação Complementar:

Duração: Semestral Anual
Horas de Trabalho: 168
Créditos ECTS: 6

3. Docente responsável e respetiva carga letiva na unidade curricular:

Hugo Ramos Alves

4. Outros docentes e respetivas cargas letivas na unidade curricular:

Francisco Rodrigues Rocha

5. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências a desenvolver pelos estudantes):

- Domínio dos princípios estruturantes do Direito Marítimo
- Capacidade de análise e abordagem críticas de acórdãos e artigos doutrinários
- Resolução de problemas jurídicos (sob a forma de casos práticos)

6. Conteúdos programáticos:

I. INTRODUÇÃO E ACONTECIMENTOS DE MAR

1. Introdução.

- 1.1. Noções preliminares
- 1.2. Evolução histórica
- 1.3. O CCom.1833, o CCom. 1888 e a legislação recente
- 1.4. Dimensão internacional do Direito Marítimo e processo de unificação
- 1.5. A questão da autonomia do Direito Marítimo e do Direito da Navegação
- 1.6. Zonas marítimas. Direito Interno e Convenção de Montego Bay
- 1.7. Navegação marítima e Convenção de Montego Bay. Tópicos

2. Acontecimentos de mar

- 2.1. Introdução. O perigo do mar
- 2.2. Acontecimentos de mar
- 2.3 O Relatório de Mar
- 2.4. As avarias marítimas
- 2.5. Arribadas
- 2.6 Abalroação de navios
- 2.7. Salvação marítima

II O NAVIO E OS SUJEITOS DA EXPEDIÇÃO MARÍTIMA

3. O navio

- 3.1. Introdução
- 3.2. Estatuto legal do navio
- 3.3. Propriedade do navio
- 3.4. Contrato de compra e venda de navio
- 3.5. Contrato de construção e contrato de reparação
- 3.6. O "MAR"

4. Os sujeitos da expedição marítima

- 4.1. O proprietário e o armador do navio



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

- 4.2. O capitão
- 4.3. O piloto
- 4.4. A tripulação do navio
- 4.5. O gestor de navios
- 4.6. A responsabilidade do navio
- 4.7. O agente de navegação
- 4.8. O transitário
- 4.9. O piloto
- 4.10. Outros intervenientes

PARTE III EXPEDIÇÃO MARÍTIMA E RESPONSABILIDADE CIVIL

- 5. Responsabilidade do armador
- 6. Responsabilidade do proprietário do navio
- 7. Responsabilidade do navio
- 8. Convenções internacionais sobre limitação de responsabilidade: em especial a CB 1957 e a CL 1976 (LLMC)
- 9. O abandono liberatório
- 10. A CLC 92
- 11. A Convenção Bancas
- 12. Destroços de navios e responsabilidade civil

PARTE IV CONTRATOS RELATIVOS AO NAVIO

- 13. A figura dos “contratos de utilização do navio”
- 14. Contrato de transporte de mercadorias
 - 14.1. O contrato de transporte na legislação comercial
 - 14.2. Os modos de transporte. As Convenções internacionais.
 - 14.3. A multimodalidade. A CG 1980. As Regras de Roterdão. Tópicos.
 - 14.4. Os Incoterms marítimos
 - 14.5. O crédito documentário
 - 14.6. Transporte marítimo. A CB 1924 e as Regras de Hamburgo 1978
 - 14.7. O contrato de transporte marítimo de mercadorias
 - 14.7.1. O regime do DL 352/86 13.7.3. O DL do 352/86 e a CB 1924 13.7.
 - 14.7.2. O conhecimento de carga
 - 14.7.3. O regime próprio de responsabilidade do transportador de mercadorias
 - 14.7.4. O singular caso do transitário-transportador
- 15. Contrato de fretamento
 - 15.1. Evolução da figura até ao DL 191/87
 - 15.2. Regime geral. Delimitação face ao contrato de transporte de mercadorias
 - 15.3. Modalidades de fretamento
- 16. O contrato de reboque
- 17. O contrato de transporte de passageiros. Traços gerais

PARTE V TUTELA DO CRÉDITO MARÍTIMO

- 18. Contrato de risco. Tópicos
- 19. Hipoteca marítima
- 20. Privilégios creditórios
- 21. Arresto e penhora de navios
- 22. O arresto e a penhora da carga.
- 23. Os seguros marítimos

7. Demonstração da coerência dos conteúdos programáticos com os objetivos da unidade curricular:

Através do estudo dos principais institutos do Direito Marítimo, pretende-se fornecer uma visão omnicompreensiva da disciplina.

8. Metodologias de ensino:

As aulas são orientadas para combinar a dimensão teórica e a vertente prática da disciplina. A exposição de conteúdos faz-se pela sua apresentação, demonstração, ilustração e exemplificação, mas a aprendizagem é igualmente promovida pela interação nas aulas, argumentação e pelo questionamento pelos alunos.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

9. Avaliação:

A avaliação é feita tendo em com a participação dos alunos nas aulas e a classificação dos testes escritos.
Dispensa com 10 valores.

10. Demonstração da coerência das metodologias de ensino com os objetivos de aprendizagem da unidade curricular:

Os objetivos da aprendizagem visam o domínio de conceitos fundamentais do Direito Marítimo, sendo certo que a apresentação a orientação para a resolução de casos ou análise crítica de jurisprudência, fomenta a sua autonomia.

11. Bibliografia principal:

Bibliografia (básica)

Alves, Hugo Ramos

- Da limitação da responsabilidade do transportador na Convenção de Bruxelas de 1924, Almedina, 2008.
- Em torno do contrato de transporte marítimo de mercadorias, in Temas de direito dos transportes III, Almedina, 2015.
- O singular caso do transitário-transportador, in Temas de direito dos transportes IV, Almedina, 2019.

Gomes, M. Januário da Costa

- O Ensino do Direito Marítimo, Almedina, Coimbra, 2005.
- “Entre a salvação marítima e o reboque”, in Estudos em Homenagem ao Professor Doutor A. Marques dos Santos, I, Almedina, Coimbra, 2005.
- Direito Marítimo, IV, Acontecimentos de Mar, Almedina, Coimbra, 2008.
- Limitação de Responsabilidade por Créditos Marítimos, Almedina, Coimbra, 2010.
- “Sobre a vinculação del credere”, in Estudos de Direito das Garantias, II, Almedina, Coimbra, 2010.
- “Introdução às Regras de Roterdão ...”, in Temas de Direito dos Transportes, I, Almedina, Coimbra, 2010.
- “Sobre o sistema próprio de responsabilidade do transportador de mercadorias ...”, in Temas de Direito dos Transportes, IV, Almedina, Coimbra, 2019.

Rocha, Francisco Rodrigues

- “Uma tradução das Regras de Iorque-Antuérpia 2016”, in Temas de Direito dos Transportes, IV, Almedina, Coimbra, 2019

Elementos para as aulas práticas:

M. Januário da Costa Gomes/F. Rodrigues Rocha - Direito Marítimo. Jurisprudência selecionada para as aulas práticas, 2.^a edição, AAFDL, Lisboa, 2018

Elementos adicionais serão indicados pelo regente no decurso do semestre.

12. Observações:

(máximo 1000 caracteres)

NOTA: este mapa é preenchido tantas vezes quantas as necessárias para descrever as diferentes unidades curriculares.